

**RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES****Data da Reunião:** 19.07.2022**Hora início:** 17h30min**Hora fim:** 19h**Local:** Prefeitura Municipal e Plataforma *Microsoft Teams (on-line)***Município:** Treze Tílias**Assuntos:** Reunião Técnica - Plano Diretor**PARTICIPANTES**

Nome	Entidade
Stella S.	CINCATARINA
Gustavo S.	CINCATARINA
Gustavo F.	CINCATARINA
Iara R.	Secretaria de Administração/Planejamento
Cláudio C.	Representante da Agricultura
Valdir S.	Representante do Setor Imobiliário
Nelson R.	Representante do CAU
José A.	Analista de Projetos
Willyan T.	Representante do CREA
Ademir P.	Representante do Setor Hoteleiro
Alexandre G.	Analista de Projetos
Dirlei B.	Representante do Turismo
José A.	Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

**Notas da Reunião**

Aos dezanove dias de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Treze Tílias e pela plataforma *on-line*, *Microsoft Teams*, realizou-se uma reunião técnica, iniciada às dezessete horas e trinta minutos, entre a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor, nomeada pelo decreto dois mil e seiscentos e noventa e nove, de cinco de abril de dois mil e vinte e um. Iniciando os trâmites legais, a senhora Stella S., coordenadora da Revisão do Plano Diretor e integrante da equipe técnica do CINCATARINA, saudou todos os presentes e introduziu à reunião, através da explicação sobre o processo de Revisão do Plano Diretor de Treze Tílias. Foi explicado sobre a coleta de dados realizada por parte do CINCATARINA, que fundamenta alguns documentos, sendo eles, o ‘diagnóstico’ e o ‘prognóstico’, ambos desenvolvidos com o objetivo de embasar as propostas de minutas de lei, desenvolvidas neste processo, através de diretrizes para melhoramento do desenvolvimento urbano da cidade. Seguidamente, a senhora Stella S. evidenciou a elaboração do desenvolvimento das minutas de lei do Plano Diretor e Código de Posturas, já enviadas para análise e aprovação da comissão, estando a primeira na segunda etapa de revisão. Além disso, destacou que o processo é desenvolvido em etapas, de minuta por minuta, para que seja minuciosamente discutido cada uma. Aproveitando a discussão, a senhora Stella apresentou o *site* desenvolvido pelo Consórcio, sobre o processo de revisão do Plano Diretor de Treze Tílias, o qual pode ser acessado pelo *site* do CINCATARINA, com o objetivo de compilar todo o processo de revisão, desde reuniões técnicas e comunitárias, até a apresentação dos materiais aprovados. Posteriormente, a senhora Stella S. explicou sobre a competência da Comissão de Revisão do Plano Diretor, evidenciando que compete à esta, discutir, analisar, propor e aprovar todo o material elaborado durante este processo, pois são representantes do município. Além disso, explicou-se sobre os próximos passos, sendo eles: analisar a minuta de lei do Plano Diretor; a minuta de lei do Código de Posturas; a minuta de lei do Código de Edificações; a minuta o Zoneamento Municipal e Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; a minuta de lei do Parcelamento do Solo; e a minuta de lei de Uso e Ocupação do Solo. E, posteriormente, decidiu-se realizar reuniões periódicas entre a equipe técnica do CINCATARINA e membros da comissão, para debater e discutir cada legislação, evidenciando assim, que as análises e contribuições deverão ser coletivas e aprovadas pela maioria dos membros presentes. Na sequência, a senhora Stella S. apresentou as diretrizes referente às propostas de minutas desenvolvidas pelo Consórcio, como elas são apresentadas no corpo do texto da legislação, e ainda, como a comissão deverá proceder sobre as suas análises e propostas, podendo ser desenvolvidas por ‘revisão direta’, com propostas na descrição da lei, ou ainda, de forma ‘indireta’, através de comentários. Consequentemente, surgiu uma pergunta sobre a possibilidade eventual adição de temas na lei do Plano Diretor, sendo respondido pela senhora Stella S., que depende da matéria, pois dependendo do tema, pode ser

regulamentada de outras formas, como por exemplo, através de regulamentação específica. Ademais, abordou sobre a diagramação do texto, quando a minuta está aprovada pela comissão, destacando também, que as mesmas passarão para análise e aprovação do Conselho da Cidade. Após, a senhora Stella S. explicou brevemente sobre a função e os objetivos do CINCATARINA, que atualmente vem trabalhando com vinte e dois municípios catarinenses, apresentando a equipe técnica presente, sendo composta pelos arquitetos e urbanistas, senhor Gustavo S. e Gustavo F. Seguidamente, a senhora Stella S. passou a palavra ao senhor Gustavo S. para tratar sobre a minuta de lei do Plano Diretor, destacando a revogação de itens sobre o parcelamento e uso e ocupação do solo, bem como, parâmetros edilícios, que competem em legislações específicas para cada tema. Com isso, o senhor Ademir P., membro representante do Setor Hoteleiro, indagou se a Regularização Fundiária pertence aos instrumentos urbanísticos citados. Como resposta, o senhor Gustavo S. respondeu que a esta regularização é independente do Plano Diretor, pois é regulamentada pela lei treze mil e quatrocentos e sessenta e cinco, de onze de julho de dois mil e dezessete, que trata sobre a matéria. Além disso, o senhor Gustavo S. expressou que esta legislação abrangerá: princípios, objetivos e diretrizes gerais; macrozoneamento municipal; instrumentos urbanísticos; e políticas e programas de desenvolvimento territoriais. Posteriormente, o senhor Gustavo S. especificou sobre os instrumentos urbanísticos, detalhando algumas retificações e propostas neste tema, evidenciando que cinco deles são obrigatórios, conforme o Estatuto da Cidade, lei federal dez mil e duzentos e cinquenta e sete, de dez de julho de dois mil e um. Ainda, o senhor Ademir P., parabenizou sobre a realização da reunião, pois segundo ele, esse diálogo esclarece temas importantes para o entendimento da revisão, bem como, dos instrumentos urbanísticos necessários e essenciais para a qualificação do meio urbano. Ainda, o senhor Gustavo S. destacou os parâmetros de participação popular presente no corpo do texto da legislação, também obrigatória segundo a lei federal. Na sequência, o senhor Gustavo S. destacou pontos levantados pela comissão na primeira revisão, especificamente sobre correção de grafias e utilização do termo 'estilo típico trezetiliense' substituindo a terminologia 'estilo austríaco', sendo que o Plano Diretor abrangerá diretrizes gerais sobre essa linguagem, podendo ser detalhado em lei específica. Posteriormente, a senhora Stella destacou a proposta de desenvolver em lei específica, conceitos, parâmetros e procedimentos sobre a Arquitetura Típica Trezetiliense, em relação aos instrumentos de proteção do patrimônio cultural, através do artigo oitenta e oito. Ainda, o senhor Willyan T., membro representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, discorreu sobre a necessidade de desenvolver parâmetros para prevenir a poluição visual na cidade, indo ao encontro da proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural. Como resposta, a senhora Stella S. explanou que este tema é abordado no Código de Posturas, sobre a ordem pública. Complementando, o senhor Gustavo S. esclareceu sobre a necessidade de se elaborar uma comissão especializada nestes temas, com o objetivo de analisar e executar instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, através de técnicos especializados neste âmbito. Além disso, a senhora Stella S. destacou que todas as contribuições e propostas realizadas nesta etapa, serão apresentadas em audiências públicas, evidenciando a participação popular, possibilitando propostas de emendas por parte da população, que serão analisadas e debatidas posteriormente pela comissão. Após estes passos, haverá análise do Conselho da Cidade, e ainda, trâmites legislativos pela Câmara de Vereadores. Na sequência, o senhor Willyan T., membro representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, questionou sobre o funcionamento do instrumento urbanístico "Transferência do Direito de Construir", presente na nova proposta da legislação. Como explicação, o senhor Gustavo S. e a senhora Stella S., explicaram que este instrumento é desenvolvido com base no coeficiente de aproveitamento básico e máximo, disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, em que a municipalidade autoriza o proprietário de um imóvel, transferir ou exercer em outro terreno, o direito básico de construir não utilizado neste, sendo complementado pelo senhor Nelson R., membro representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC. Finalizando a revisão, a senhora Stella S. evidenciou ainda, que é dever da comissão juntar-se e discutir acerca das propostas, e foi perguntado se existiam novas dúvidas. Ainda, deu-se o prazo de quinze dias para leitura e análise do Plano Diretor e Código de Posturas, enviados à comissão. Sendo assim, sem novas contribuições ou indagações, a senhora Stella S. deu a reunião como encerrada, às dezenove horas.

**Próximos passos da comissão:**

1. Leitura e análise da 2ª Revisão do Plano Diretor;
2. Leitura e análise da 1ª Revisão do Código de Posturas;

**Próximos passos do CINCATARINA:**

1. Marcar a próxima reunião, após 15 dias;
2. Disponibilizar o conteúdo apresentado, no *site* de Revisão do Plano Diretor de Treze Tílias;